

# POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Setembro de 2019

## Sumário

1.	INTRODUÇÃO .....	3
2.	SITUAÇÕES DE CONFLITO DE INTERESSE QUANTO AOS INVESTIMENTOS PESSOAIS.....	3
3.	ORIENTAÇÕES GERAIS.....	4
3.1	Segregação de Atividades .....	4
4.	PROCEDIMENTOS DE CONTROLE.....	4
5.	INVESTIMENTOS PERMITIDOS SEM CONFIGURAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE.....	5
6.	CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	6

TG CORE

## 1. INTRODUÇÃO

A presente Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários por Administradores, Empregados, Colaboradores e Pela Própria Empresa da TG Core Asset Ltda. ("TG Core Asset") define um dos princípios fundamentais da TG Core Asset, que é, evitar conflitos de interesse. O conflito de interesse ocorre quando alguém não é independente em relação às atividades profissionais por ele exercidas e demonstra um interesse secundário podendo influenciar ou tomar decisões motivadas por interesses contrários daqueles da organização.

Os objetivos desta política são:

- Supervisionar possíveis descumprimento quanto a política definida para não haver conflito de interesses dentro da empresa;
- Alinhar os interesses da estrutura e atuação do controle preventivo a situações que possam configurar conflito de interesse por parte dos colaboradores da TG Core Asset em relação aos investimentos pessoais;
- Conceder aos colaboradores da TG Core Asset a oportunidade de investir seus recursos pessoais de maneira eficiente. Porém, para evitar o uso de informações privilegiadas (materiais e não públicas) é necessário criar mecanismos para monitorar possíveis situações de risco entre os colaboradores e investidores em relação aos conflitos de interesse.

## 2. SITUAÇÕES DE CONFLITO DE INTERESSE QUANTO AOS INVESTIMENTOS PESSOAIS

Ações de "insider trading" ou "front running" são consideradas de conflito de interesse por evidenciar a utilização, por parte do colaborador da TG Core Asset, de informação privilegiada. Ocorre quando o indivíduo obtém um ativo e após a decisão do Comitê de Investimento, esse ativo é incluído ou excluído da carteira pessoal antes mesmo da decisão ser aplicada nos recursos dos clientes.

É de responsabilidade de cada colaborador da TG Core Asset evitar conflito de interesse em seu exercício profissional. A situação de "insider trading" ou "front running" não se extenua como organização de conflito de interesse em relação aos investimentos pessoais.

A TG Core Asset estimula que os colaboradores apliquem seus investimentos nos fundos abertos geridos pela empresa.

### 3. ORIENTAÇÕES GERAIS

O colaborador precisa se comprometer a não utilizar informações privilegiadas que detém pelo exercício de suas funções para realizar investimentos ou desinvestimentos, conforme parâmetros definidos neste Manual e na Instrução CVM nº558/15.

#### 3.1 Segregação de Atividades

As atribuições dos comitês e diretorias, bem como as atividades exercidas pelos mesmos são segregadas a fim de evitar a sobreposição e conflitos de interesse entre as atividades desenvolvidas pela TG Core Asset.

Os comitês e as diretorias estão segregados da seguinte forma:

- Conselho Executivo;
- Comitê de Compliance;
- Comitê de Risco;
- Comitê de Ética & PLD;
- Comitê de Investimentos;
- Comitê de Novos Negócios;
- Diretoria Executiva;
- Diretoria de Consultoria;
- Diretoria de Gestão;
- Diretoria de Distribuição e Suitability;
- Diretoria de Compliance, Risco e Prevenção à Lavagem de Dinheiro.

### 4. PROCEDIMENTOS DE CONTROLE

Para aquisição ou venda de cotas de fundos geridos pela TG Core Asset e negociados via Bolsa por colaboradores um e-mail deverá ser enviado para Gestão de Fundos ([operacional@tgcore.com.br](mailto:operacional@tgcore.com.br)) e para o Compliance ([compliance.go@tgcore.com.br](mailto:compliance.go@tgcore.com.br)) com o seguinte conteúdo:

- Nome completo
- Tipo de operação: Compra/Venda
- Data da operação
- Quantidade de cotas
- Valor unitário

Ademais, para a venda de cotas, é necessário que o colaborador envie ao *Compliance* e à Gestão de Fundos, pedido de autorização com o motivo da venda e os dados da operação, constando que a venda será realizada a valor de mercado. Após autorização pelo *Compliance*, o colaborador poderá realizar a venda, e deve ainda, enviar ao *Compliance* a confirmação da venda do ativo.

Todo novo colaborador, assim que iniciar suas atividades na TG Core e Grupo Trinus Capital, receberá alguns de nossos manuais/políticas e o Formulário de dados para acompanhamento de Negociações, que deve ser preenchido com os dados solicitados. Através desses dados, o departamento de Compliance acompanha, diariamente, as negociações feitas pelos colaboradores e seus parentes de primeiro e segundo grau e cônjuge. Por esse acompanhamento é possível identificar quando e quanto o colaborador negociou e se ele comunicou aos departamentos anteriormente citados. Mensalmente é emitido o Relatório de Resumo Mensal de Negociação, que é compartilhado com todo o departamento de Compliance.

Qualquer operação realizada e não informada por e-mail será considerada não autorizada, estando sujeito a advertência, com caráter educativo. Caso haja incidência de negociações sem observação aos procedimentos de controle pelo mesmo colaborador, o Compliance poderá aplicar uma advertência escrita.

É proibido aos colaboradores a realização de day trade com as cotas adquiridas. Além disso, caso seja necessário realizar uma venda em um curto espaço de tempo (inferior a um mês) o colaborador deverá enviar um e-mail para a equipe de Compliance justificando e solicitando aprovação. Estes mecanismos são aplicados para evitar operações de insider trading ou front running e para permitir o controle.

## 5. INVESTIMENTOS PERMITIDOS SEM CONFIGURAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE

Configuram-se como investimentos permitidos sem serem considerados como conflito de interesse, seja na compra ou na venda para ou da carteira de investimentos pessoais do colaborador, os seguintes ativos:

- (i) investimentos pessoais em cotas de Fundos de Investimento que não sejam negociados em Bolsa, geridos pela Gestora ou por terceiros, desde que geridos discricionariamente pelo

gestor ou administrador e destinados ao público em geral (fundos não exclusivos);

(ii) Posições detidas pelos Colaboradores da TG Core Asset antes da adesão a esta Política, não sendo, portanto, obrigatória a venda de tais posições; e,

(iii) Compra de instrumentos de renda fixa livremente negociados e de boa liquidez, exceto se tais instrumentos forem objeto de ordem de compra ou venda pendente de execução pela TG Core Asset ou por qualquer cliente.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este manual será revisado com frequência mínima anual ou quando mudanças significativas ocorrerem, para assegurar a sua contínua relevância, conformidade e aplicabilidade.

Quaisquer dúvidas decorrentes da presente POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, deverão ser encaminhadas à TG Core Asset no seguinte endereço:

Rua 72, 325, Ed. Trend Office Home, 12º andar, Jardim Goiás, Goiânia - GO, CEP: 74805-480

Telefone: (62) 3773-1500 E-mail: [compliance.go@tgcore.com.br](mailto:compliance.go@tgcore.com.br)